



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

MENSAGEM Nº 003/2025

[**Legislação Justiça e Redação Final**

Finanças, Orçamento e Fiscalização

Sapezal, 29 de janeiro de 2025.

Exmo. Sr.

Antônio Rodrigues da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Sapezal - MT.

Excelentíssimos Legisladores locais,

É o presente para, em anexo, encaminhar o **Projeto de Lei nº 003/2025**, a fim de que o mesmo seja apreciado por esta Egrégia Casa do Povo, com a consequente aprovação, na forma do Regimento Interno desta Casa.

O presente Projeto de Lei tem por objeto reajustar o valor do Auxílio-Alimentação dos Servidores Públicos Municipais, passando ao importe de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

Por fim, segue anexo o impacto financeiro decorrente da revisão de que trata este projeto.

Sendo o que se apresentava ao ensejo, na certeza da aprovação do projeto em apreço, desde já reiteramos votos de estima e elevada consideração.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

PROJETO DE LEI Nº 003/2025

ALTERA LEI Nº 1.647/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para a Câmara de Vereadores o presente,

PROJETO DE LEI:

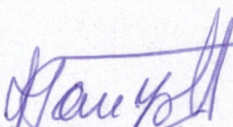
Art. 1º Fica alterado o § 1º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.647/2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]"

§ 1º O valor do auxílio-alimentação a que se refere este artigo será de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) e não será acumulável caso o servidor ocupe dois cargos junto ao município."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapezal, 29 de janeiro de 2025.


CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE
Prefeito Municipal de Sapezal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)
GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000)
DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE (Art. 169, §1º, I da CF.)

Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000

DESCRIÇÃO DO EVENTO: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA AUMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL-MT CONFORME PROJETO DE LEI 003/2025.		
criação	expansão	aperfeiçoamento X

Art. 169, §1º, I da CF.

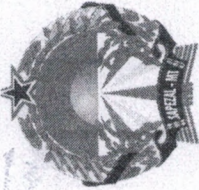
Ato que aumenta a despesa:
() Criação de cargos ou funções;
() Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título;
() Concessão de qualquer vantagem;
(X) Aumento de remuneração;
() Alteração de estrutura de carreiras

Descrição do ato: AUMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL-MT CONFORME PROJETO DE LEI 003/2025.
--

1 Art. 169 . . .

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

I. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, I e § 2º da LRF

A) DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS CRIADAS, PARA OS PRÓXIMOS 3 EXERCÍCIOS				
Descrição das Despesas Criadas por Modalidade de Aplicação	2025	2026	2027	Total da Despesa Aumentada no Período
3390	R\$ 328.742,04	R\$ 358.627,68	R\$ 358.627,68	R\$ 1.045.997,40
Total das despesas	R\$ 328.742,04	R\$ 358.627,68	R\$ 358.627,68	R\$ 1.045.997,40
Memória do cálculo: Valor obtido de acréscimo pelo reajuste do auxílio-alimentação dos servidores do município de Sapezal-MT, levou-se em consideração a média dos últimos 4 meses de 1.272 servidores. Atualmente o valor do auxílio-alimentação é de R\$ 500,00, com o aumento passará para R\$ 525,00, considerando que a empresa licitada atualmente possui taxa negativa de 6,02% o custo efetivo do vale é de R\$ 493,40. Para o ano de 2025: Foi calculado a concessão do reajuste a partir de fevereiro/2025. Para os anos de 2026 e 2027: Considerou-se período de janeiro a dezembro totalizando 12 meses.				

Art. 169, §1º, I da CF, Art. 17, §1º da LRF

B) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS CRIADAS		
Descrição do evento: Aumento do Auxílio-Alimentação dos Servidores do Município de Sapezal-MT conforme Projeto de Lei 003/2025– 0,44%	Período que entra em vigor: fevereiro/2025	Total da Despesa para 2024: R\$ 7.501.295,64
Valor Existente na Dotação para a despesa criada (valor aprovado/atualizado no orçamento)	Valor Orçado R\$ 74.265.400,00	Valor Atualizado R\$ 74.651.770,70

C) ESTIMATIVA DA RCL – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
2025	2026	2027
R\$ 277.104.723,65	R\$ 288.743.122,04	R\$ 300.870.333,16
		Total da RCL no Período R\$ 866.718.178,85
Memória do cálculo: Valor obtido pela projeção da Receita Corrente Líquida Ajustada. Para o ano de 2025: A projeção de RCL ajustada a partir de janeiro/2025, foi calculada aplicando-se o índice INPC estimado em 4,20%, sobre o		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

respectivo período no exercício anterior.

Para os anos de 2026 e 2027: Utilizou-se o índice de 4,20%, sobre o respectivo período no exercício anterior, conforme projeção do Índice INPC da Visão Geral da Conjuntura publicado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 27/12/2024.

D) PERCENTUAL DA DESPESA CRIADA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA

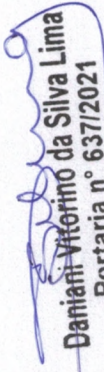
Descrição	2025	2026	2027	Total da Despesa no Período
Receita Corrente Líquida Ajustada Estimada	R\$ 277.104.723,65	R\$ 288.743.122,04	R\$ 300.870.333,16	R\$ 866.718.178,85
Despesa Criada	R\$ 328.742,04	R\$ 358.627,68	R\$ 358.627,68	R\$ 1.045.997,40
% Despesa sobre a RCL	0,12%	0,12%	0,12%	0,12%

O impacto da Despesa Criada sobre a Dotação Atualizada é + 0,44% para 2024 e o % da despesa Criada sobre a RCL Ajustada é 0,12% para o ano corrente.

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei, conforme Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das DOCCs da LDO 2024 (em anexo no final), e que para os 02 (dois) anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.

Sapezal – MT, 27 de janeiro de 2025.


CLAUDIO JOSÉ SCARİOTE
prefeito Municipal
488 755 541 53


Daniela Vitorino da Silva Lima
Portaria nº 637/2021
Secretaria de finanças
e orçamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09



MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LDO 2025

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Valores em R\$ 1,00

EVENTO		Valor Previsto 2025
Aumento Permanente da Receita		7.111.254
(-) Transferências constitucionais		-
(-) Transferências ao FUNDEB		-1.137.473
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		5.973.781
Redução Permanente de Despesa (II)		
Margem Bruta (III) = (I+II)		5.973.781
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		1.480.588
Impacto de Novas DOCC		1.480.588
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)		4.493.193

Notas:

1 - PROVIMENTO VAGAS CONCURSO Nº 02/2024.	375.348
2 - AUMENTO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAPEZAL. PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 04/2024.	521.366
3 - AUMENTO REAL DE 0,23% AOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS PODERES EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL.	255.131
4 - AUMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL-MT.	328.742